



Governo do Município de Conselheiro Lafaiete  
Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 1103 DE 10 DE JULHO DE 2024.**

**AUTORIZA REPASSE AO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ RELATIVO AO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA CONTINUADA PARA AMPLIAÇÃO DO ACESSO À DIÁLISE PERITONEAL NOS SERVIÇOS HABILITADOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM DOENÇA RENAL CRÔNICA (DRC) COM DIÁLISE PERITONEAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 12, 90, inciso VI, 116, inciso I, alínea “i”, todos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de junho de 1990, e*

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 196 da CRFB/88;

**CONSIDERANDO** o artigo 192, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Resolução SES nº 8.956, de 17 de agosto de 2023, que “Define as regras de financiamento da política continuada para ampliação do acesso à diálise peritoneal nos serviços habilitados em Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC) com Diálise Peritoneal, referente ao eixo III da Deliberação CIB-SUS MG nº 3.635, de 19 de novembro de 2021”;

**CONSIDERANDO** que o Anexo I, da Resolução SES nº 8.956, de 17 de agosto de 2023, destina o repasse quadrimestral no montante de R\$18.619,12 (dezoito mil seiscentos e dezenove reais e doze centavos) ao Município de Conselheiro Lafaiete, elencando como beneficiário final Hospital e Maternidade São José, de Conselheiro Lafaiete, devidamente inscrita no CNPJ nº 19.715.663/0001-10, CNES nº 2098326;

**CONSIDERANDO** que o valor de R\$37.238,24 (trinta e sete mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), referente a dois quadrimestres, foi depositado à disposição do Município/Fundo Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete tendo como objeto o financiamento da política continuada para ampliação do acesso à diálise peritoneal nos serviços habilitados em Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC) com Diálise Peritoneal;

**CONSIDERANDO** que os requisitos para aplicação dos recursos deverão ser observados;

**CONSIDERANDO** a solicitação do Ofício nº 108/2024/FMS/SMS/PMCL, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde;

**DECRETA:**



Governo do Município de Conselheiro Lafaiete  
Estado de Minas Gerais

---

**Art. 1º** - Fica o Município/Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete, por seu coordenador, ou por quem de direito, autorizado à transferência do recurso ao Hospital e Maternidade São José no valor de R\$37.238,24 (trinta e sete mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), bem com seus respectivos rendimentos, autorizado pela Resolução SES/MG nº 8.956, de 17 de agosto de 2023, destinado ao financiamento da política continuada para ampliação do acesso à diálise peritoneal nos serviços habilitados em Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC) com Diálise Peritoneal.

**Parágrafo único:** É parte integrante deste Decreto a documentação oriunda do ofício expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - O cumprimento do art. 1º deste Decreto se dará na dotação orçamentária, do orçamento vigente, 026.001.10.302.8.2038.3.3.50.41 - Ficha 254 – Fontes de Recurso 1.621.000.0000.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor nesta data, sendo dado por publicado com a sua publicação no Diário Eletrônico do Município e na forma da Lei.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Conselheiro Lafaiete, 10 de julho de 2024.

**Mário Marcus Leão Dutra**  
*Prefeito Municipal*

**Janice Oliveira**  
*Secretária Municipal de Saúde*

**Jorcelino de Oliveira**  
*Procurador Geral*